

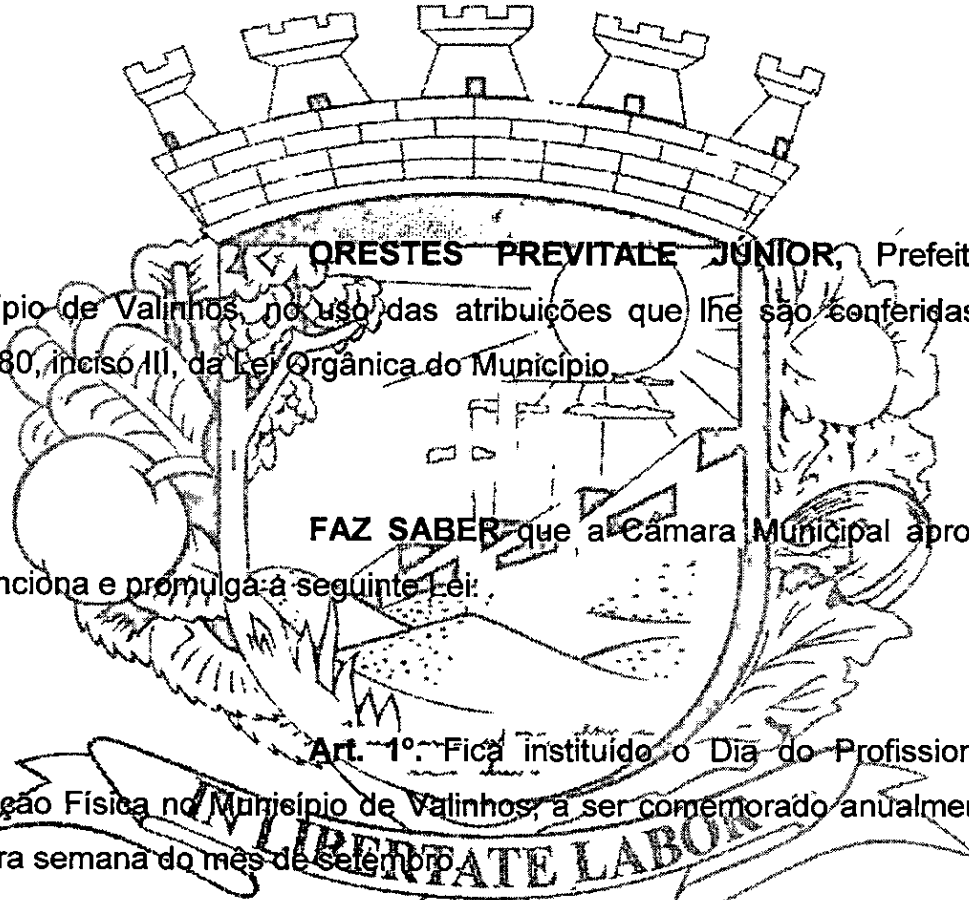


# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 195/17 – Aut. nº 147/17 – Proc. nº 3.871/17-CMV – Proc. nº 17.959/17-PMV

## LEI Nº 5.527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Valinhos.**



**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Valinhos, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º.** Fica instituída Sessão Solene, a se realizar no dia primeiro de setembro, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

**Parágrafo único.** Quando houver a impossibilidade da realização da sessão na data apontada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil disponível.

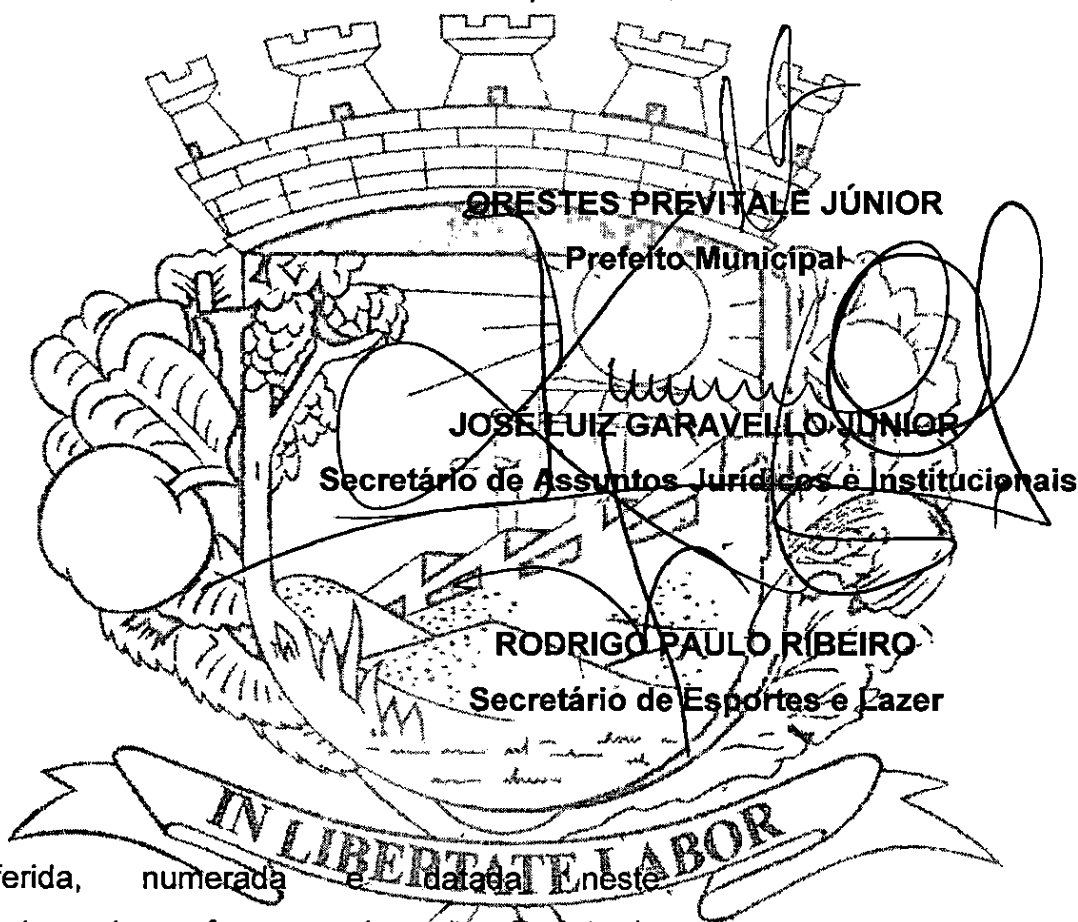


# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/17 – Aut. nº 147/17 – Proc. nº 3.871/17-CMV – Proc. nº 17.959/17-PMV – Lei nº 5.527/17 – Fl. 02

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 17 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar. Projeto de  
Lei de iniciativa do Vereador César Rocha  
Andrade da Silva.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais